



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## **LEI Nº 5.907, DE 18 DE JULHO DE 2006**

(Autoriza o Poder Executivo a locar um prédio para instalação e acomodação da 1ª Cia. do 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, e dá outras providências).

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a

seguinte lei:

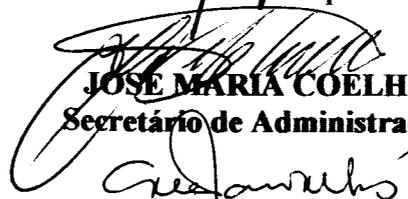
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, em caráter excepcional e observadas as disposições legais cabíveis, em especial as do inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a proceder a locação de um prédio para instalação e acomodação da 1ª Cia. do 17º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, sediada neste Município.

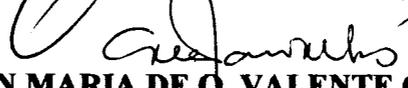
**Art. 2º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 18 de julho de 2006, 445º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JUNJIABE**  
Prefeito Municipal

  
**JOSE MARIA COELHO**  
Secretário de Administração

  
**ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
**AROLDO DA COSTA SARAIVA**  
Secretário de Controle e Estratégias

Registrada na Secretaria Municipal de Administração -  
Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria  
Municipal na mesma data supra.